



EDITAL

PROCESSO SELETIVO AGENDADO 2021 DOS CURSOS DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - EAD

João Rodrigues Sampaio Filho

Reitor

Douglas Apratto Tenório

Presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo – CEPROS

Vice-Reitor

Michella Grey Araújo Monteiro

Coordenadora da Comissão Permanente de Processo Seletivo – CEPROS

MACEIÓ/AL



CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO AGENDADO 2021 DOS CURSOS DE
EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – EAD

O REITOR DO CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC, no uso de suas atribuições, considerando as disposições da legislação em vigor, em especial a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação LDB) e seu Estatuto, torna públicos, para conhecimento dos interessados, os procedimentos e as normas para a realização do **Processo Seletivo Agendado 2021 dos Cursos de Educação a Distância – EAD referente ao ano de 2021.**

1. DA ESTRUTURA

1.01. O Processo Seletivo Agendado 2021 dos Cursos de Educação a Distância — EAD será válido para selecionar candidatos aos cursos de graduação oferecidos pelo Centro Universitário CESMAC para as vagas estabelecidas dentro do limite previsto para cada curso e turno, **relativamente ao ano de 2021.**

1.02. O CESMAC somente se obrigará a ministrar qualquer um dos cursos de graduação oferecidos no Edital de Processo Seletivo Agendado 2021 dos Cursos de Educação a Distância — EAD, acrescidos das vagas do Edital de Processo Seletivo para ingresso por nota obtida pelo ENEM 2021 dos Cursos de Educação a Distância — EAD, quando, para o respectivo curso, forem aprovados, classificados e matriculados na 1 a opção, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) candidatos.

1.02.01. Os candidatos inscritos nos cursos não ofertados, conforme previsão inserida no item 1.02, serão reembolsados do valor pago na matrícula ou poderão se matricular em outro curso EAD aberto pela IES, nesse caso, o candidato se compromete com o pagamento do valor da mensalidade do novo curso.

1.03. Os Cursos oferecidos que não alcançarem o mínimo de 45 (quarenta e cinco) candidatos inscritos, poderão ser excluídos do Processo Seletivo Agendado 2021 dos Cursos de Educação a Distância — EAD.

1.04. Os cursos de graduação EAD do Centro Universitário CESMAC, de acordo com o art. 44, inciso II, da Lei NO. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB), estarão abertos à matrícula de candidatos que tenham sido classificados no Processo Seletivo Agendado 2021 dos Cursos de Educação a Distância — EAD e concluído o ensino médio ou equivalente, devendo comprovar tal situação no ato do preenchimento do Requerimento de Matrícula, através de Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso e Histórico Escolar, sob pena de ser indeferida a referida matrícula.

1.05. Serão oferecidos pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC, exclusivamente para o ano de 2021, os cursos na modalidade Cursos de Educação a Distância — EAD, conforme especificados abaixo:

a) distribuídas por Cursos de **Graduação (Bacharelados, Licenciaturas e Tecnólogos)**, nos seguintes termos:

CURSO	GRAU ACADÊMICO	DURAÇÃO	VAGAS	MODALIDADE	AUTORIZAÇÃO	LOCAL DE OFERTA
Administração	Bacharelado	4 anos	150	EAD	RESOLUÇÃO Nº 04/19 - 09/12/19 - CONSUNI/CESMAC	MACEIÓ, MARECHAL DEODORO, ARAPIRACA E PALMEIRA DOS ÍNDIOS
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnólogo	3 anos	150	EAD	RESOLUÇÃO Nº 05/19 - 09/12/19 - CONSUNI/CESMAC	MACEIÓ, MARECHAL DEODORO, ARAPIRACA E PALMEIRA DOS ÍNDIOS
Ciências Contábeis	Bacharelado	4 anos	150	EAD	RESOLUÇÃO Nº 06/19 - 09/12/19 - CONSUNI/CESMAC	MACEIÓ, MARECHAL DEODORO, ARAPIRACA E PALMEIRA DOS ÍNDIOS
Design de Interiores	Tecnólogo	2 anos	150	Semipresencial	RESOLUÇÃO Nº 07/19 - 09/12/19 - CONSUNI/CESMAC	MACEIÓ, MARECHAL DEODORO
Educação Física - Bacharelado	Bacharelado	4 anos	150	Semipresencial	RESOLUÇÃO Nº 08/19 - 09/12/19 - CONSUNI/CESMAC	MACEIÓ, MARECHAL DEODORO, ARAPIRACA E PALMEIRA DOS ÍNDIOS
Educação Física - Licenciatura	Licenciatura	4 anos	150	Semipresencial	RESOLUÇÃO Nº 08/19 - 09/12/19 - CONSUNI/CESMAC	MACEIÓ, MARECHAL DEODORO, ARAPIRACA E PALMEIRA DOS ÍNDIOS
Engenharia Agrônoma	Bacharelado	5 anos	150	Semipresencial	RESOLUÇÃO Nº 09/19 - 09/12/19 - CONSUNI/CESMAC	MACEIÓ, MARECHAL DEODORO
Engenharia Civil	Bacharelado	5 anos	150	Semipresencial	RESOLUÇÃO Nº 10/19 - 09/12/19 - CONSUNI/CESMAC	MACEIÓ, MARECHAL DEODORO
Engenharia de Produção	Bacharelado	5 anos	150	Semipresencial	RESOLUÇÃO Nº 11/19 - 09/12/19 - CONSUNI/CESMAC	MACEIÓ, MARECHAL DEODORO
Engenharia Elétrica	Bacharelado	5 anos	150	Semipresencial	RESOLUÇÃO Nº 12/19 - 09/12/19 - CONSUNI/CESMAC	MACEIÓ, MARECHAL DEODORO
Engenharia Mecânica	Bacharelado	5 anos	150	Semipresencial	RESOLUÇÃO Nº 13/19 - 09/12/19 - CONSUNI/CESMAC	MACEIÓ, MARECHAL DEODORO
Estética e Cosmética	Tecnólogo	2 anos	150	Semipresencial	RESOLUÇÃO Nº 14/19 - 09/12/19 - CONSUNI/CESMAC	MACEIÓ, MARECHAL DEODORO, ARAPIRACA E PALMEIRA DOS ÍNDIOS
Geografia	Licenciatura	4 anos	150	EAD	RESOLUÇÃO Nº 15/19 - 09/12/19 - CONSUNI/CESMAC	MACEIÓ, MARECHAL DEODORO, ARAPIRACA E PALMEIRA DOS ÍNDIOS
Gestão Ambiental	Tecnólogo	2 anos	150	EAD	RESOLUÇÃO Nº 16/19 - 09/12/19 - CONSUNI/CESMAC	MACEIÓ, MARECHAL DEODORO, ARAPIRACA E PALMEIRA DOS ÍNDIOS
Gestão Comercial	Tecnólogo	2 anos	150	EAD	RESOLUÇÃO Nº 17/19 - 09/12/19 - CONSUNI/CESMAC	MACEIÓ, MARECHAL DEODORO, ARAPIRACA E PALMEIRA DOS ÍNDIOS
Gestão Financeira	Tecnólogo	2 anos	150	EAD	RESOLUÇÃO Nº 22/19 - 09/12/19 - CONSUNI/CESMAC	MACEIÓ, MARECHAL DEODORO, ARAPIRACA E PALMEIRA DOS ÍNDIOS
Gestão Pública	Tecnólogo	2 anos	150	EAD	RESOLUÇÃO Nº 23/19 - 09/12/19 - CONSUNI/CESMAC	MACEIÓ, MARECHAL DEODORO, ARAPIRACA E PALMEIRA DOS ÍNDIOS

continua

CURSO	GRAU ACADÊMICO	DURAÇÃO	VAGAS	MODALIDADE	AUTORIZAÇÃO	LOCAL DE OFERTA
Gestão de Negócios e Inovação	Tecnólogo	2 anos	150	EAD	RESOLUÇÃO Nº 18/19 - 09/12/19 - CONSUNI/CESMAC	MACEIÓ, MARECHAL DEODORO, ARAPIRACA E PALMEIRA DOS ÍNDIOS
Gestão de Recursos Humanos	Tecnólogo	2 anos	150	EAD	RESOLUÇÃO Nº 19/19 - 09/12/19 - CONSUNI/CESMAC	MACEIÓ, MARECHAL DEODORO, ARAPIRACA E PALMEIRA DOS ÍNDIOS
Gestão de Serviços Jurídicos e Notariais	Tecnólogo	2 anos	150	EAD	RESOLUÇÃO Nº 20/19 - 09/12/19 - CONSUNI/CESMAC	MACEIÓ, MARECHAL DEODORO, ARAPIRACA E PALMEIRA DOS ÍNDIOS
Gestão de Tecnologia da Informação	Tecnólogo	2 anos	150	EAD	RESOLUÇÃO Nº 21/19 - 09/12/19 - CONSUNI/CESMAC	MACEIÓ, MARECHAL DEODORO, ARAPIRACA E PALMEIRA DOS ÍNDIOS
História	Licenciatura	4 anos	150	EAD	RESOLUÇÃO Nº 24/19 - 09/12/19 - CONSUNI/CESMAC	MACEIÓ, MARECHAL DEODORO, ARAPIRACA E PALMEIRA DOS ÍNDIOS
Letras	Licenciatura	4 anos	150	EAD	RESOLUÇÃO Nº 25/19 - 09/12/19 - CONSUNI/CESMAC	MACEIÓ, MARECHAL DEODORO, ARAPIRACA E PALMEIRA DOS ÍNDIOS
Logística	Tecnólogo	2 anos	150	EAD	RESOLUÇÃO Nº 26/19 - 09/12/19 - CONSUNI/CESMAC	MACEIÓ, MARECHAL DEODORO, ARAPIRACA E PALMEIRA DOS ÍNDIOS
Marketing	Tecnólogo	2 anos	150	EAD	RESOLUÇÃO Nº 27/19 - 09/12/19 - CONSUNI/CESMAC	MACEIÓ, MARECHAL DEODORO, ARAPIRACA E PALMEIRA DOS ÍNDIOS
Pedagogia	Licenciatura	4 anos	150	EAD	RESOLUÇÃO Nº 28/19 - 09/12/19 - CONSUNI/CESMAC	MACEIÓ, MARECHAL DEODORO, ARAPIRACA E PALMEIRA DOS ÍNDIOS
Processos Gerenciais	Tecnólogo	2 anos	150	EAD	RESOLUÇÃO Nº 29/19 - 09/12/19 - CONSUNI/CESMAC	MACEIÓ, MARECHAL DEODORO, ARAPIRACA E PALMEIRA DOS ÍNDIOS
Redes de Computadores	Tecnólogo	3 anos	150	EAD	RESOLUÇÃO Nº 30/19 - 09/12/19 - CONSUNI/CESMAC	MACEIÓ, MARECHAL DEODORO, ARAPIRACA E PALMEIRA DOS ÍNDIOS
Serviço Social	Bacharelado	4 anos	150	EAD	RESOLUÇÃO Nº 31/19 - 09/12/19 - CONSUNI/CESMAC	MACEIÓ, MARECHAL DEODORO, ARAPIRACA E PALMEIRA DOS ÍNDIOS

1.06. A matrícula dos alunos, bem como seu acesso aos cursos de graduação do CESMAC, será feita mediante Processo Seletivo Agendado, eliminatório e classificatório, com aproveitamento até o limite das vagas fixadas para o ano de 2021, para candidatos que hajam concluído o Ensino Médio ou Equivalente, devidamente comprovado através de Certificado de Conclusão do Ensino Médio, no ato da respectiva matrícula.

1.06.01. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Agendado 2021 dos Cursos de Educação a Distância — EAD que não concluíram o 3º ano do Ensino Médio, até a data de sua realização, poderão efetuar a matrícula, devendo apresentar o documento de conclusão do Ensino Médio no período de até 30 dias após o início das aulas. A não apresentação deste documento, até a referida data, implica cancelamento de sua matrícula e nova convocação para a vaga remanescente.

1.06.02. **No ato da matrícula on-line o candidato concluinte do 3º ano do Ensino Médio, deverá apresentar declaração que contenha a data de sua conclusão até 5 (cinco) dias antes do início das aulas.**

1.06.03. A matrícula será cancelada, a qualquer tempo, ao constatar-se a falsidade da Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou do Certificado, ou, ainda, do Diploma ou do Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio, ou qualquer outro documento essencial à matrícula.

1.07. O planejamento e execução do Processo Seletivo Agendado, assim como a classificação, serão levadas a efeito pela Comissão Permanente de Processo Seletivo CEPROS.

1.08 O Processo Seletivo Agendado 2021 dos Cursos de Educação a Distância — EAD se constituirá de uma PROVA DE REDAÇÃO a ser aplicada no período de 19 de outubro de 2020 até 29 de outubro de 2021.

1.08.01. Os candidatos inscritos no Processo Seletivo Agendado 2021 dos Cursos de Educação a Distância - EAD, poderão realizar a Prova de Redação avaliativa no formato on-line.

1.08.02. Quando possível, o Cesmac poderá retomar a oferta de processos seletivos presenciais, e nesta ocasião, os dias e horários da Prova de Redação estarão disponíveis no site www.ead.cesmac.edu.br.

1.08.03. O conceito atribuído à Prova de Redação será considerado como nota para efeito de resultado final da classificação do candidato.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.01. As inscrições para o Processo Seletivo Agendado 2021 dos Cursos de Educação a Distância — EAD serão realizadas no período compreendido do dia de **19 de outubro de 2020 até 29 de outubro de 2021, exclusivamente através da Internet, no endereço eletrônico www.ead.cesmac.edu.br.**

2.02. A inscrição será considerada válida quando feita em estrita observância das exigências contidas no presente Edital.

2.02.01. O requerimento de inscrição deverá ser preenchido de acordo com as normas previstas neste Edital, não se responsabilizando o CESMAC por sua inexatidão, sendo de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos dados.

2.03. No ato de inscrição o candidato deverá indicar o curso de sua opção, conforme consta no item 1.05 deste Edital.

2.04. Para a realização da inscrição será indispensável o número do CPF do candidato.

2.05. O preenchimento do requerimento de inscrição será processado por meio eletrônico.

2.06. A inscrição tem caráter condicional para a IES, podendo ser cancelada a qualquer tempo, quando verificadas quaisquer irregularidades nas declarações prestadas pelo candidato. O

cancelamento será objeto de aviso complementar divulgado nos quadros de avisos do CESMAC ou será apresentado na Secretaria do Estabelecimento do curso respectivo ou dado a conhecimento ao interessado por via postal, ficando a critério da CEPROS a escolha da alternativa mais adequada.

2.07. A inscrição do Processo Seletivo Agendado 2021 dos Cursos de Educação a Distância — EAD será gratuita.

2.08. A inscrição do candidato ao Processo Seletivo Agendado 2021 dos Cursos de Educação a Distância — EAD implica a aceitação plena das normas e condições estabelecidas no presente Edital, na legislação específica, no Estatuto da FEJAL, em outras normas emanadas do CESMAC, como Estatuto, Portarias, Resoluções, Editais, avisos complementares ao presente Edital eventualmente divulgados relativos à inscrição, à realização das seleções e matrículas, tudo constituindo parte integrante do presente Edital.

2.08.01. As divulgações em meios de comunicação só têm validade quando oficialmente autorizadas pelo CESMAC.

3. DAS PROVAS

3.01. Os candidatos inscritos no Processo Seletivo Agendado 2021 dos Cursos de Educação a Distância - EAD, poderão realizar a Prova de Redação avaliativa no formato on-line a partir de 19 de outubro de 2020.

3.01.01. O link para realização da Prova de Redação e acesso do candidato ao ambiente eletrônico será enviado ao candidato, por intermédio do e-mail fornecido no ato da inscrição, no dia que antecede a data agendada para a realização da prova;

3.01.02. Caberá ao candidato prover os recursos necessários (computador, tablet) para a realização do processo avaliativo;

3.01.03. O candidato fica proibido, no momento de realização da Prova da Redação, de consultar sites e materiais complementares.

3.02. Quando possível, o Cesmac poderá retomar a oferta de processos seletivos presenciais, e nesta ocasião, os dias e horários da Prova de Redação estarão disponíveis no site www.ead.cesmac.edu.br. Se, e quando, realizado nesta opção, o candidato deverá comparecer ao local até 30 (trinta) minutos antes do horário agendado na inscrição para o início da Prova de Redação e dirigir-se imediatamente para a sala de aplicação onde será identificado.

3.02.01. Neste caso, para acesso ao local em que será realizada a prova, o candidato deverá apresentar o documento original de identidade.

3.02.02. As provas presenciais, quando e se realizadas, acontecerão na sede e nos Polos de EAD localizados no Campus III, Edif. João Sampaio, Praça Centenário, SN, Farol, Maceió/AL, na Clínica Escola de Medicina Veterinária, Rodovia AL-101 Sul, Marechal Deodoro/AL, na Faculdade CESMAC do Sertão, localizada rua Bráulio Montenegro, SN, Vila Maria, Palmeira dos Índios/AL e na Faculdade CESMAC do Agreste, rua Domingos Correia, 1207, Ouro Preto, Arapiraca/AL, ou em outro local previamente comunicado ao candidato.

3.02.02.01. Se e quando as provas forem realizadas presencialmente, ficam estabelecidas as seguintes condições:

a) O candidato, mesmo estando no prédio, só poderá entrar na sala de prova até o horário de início de sua prova.

b) O candidato, após verificação na portaria, deverá se apresentar para realização da prova na sala respectiva, munido de original da Carteira de Identidade, onde será identificado.

c) Somente será aceito documento de identidade de candidato que contenha número de registro, impressão digital, fotografia atual que permita identificar visualmente o candidato, filiação, nome e assinatura de identificação, assinatura da autoridade, local e data de emissão.

d) Ao término da Prova o candidato assinará Ata de Frequência, não valendo rubrica.

f) O candidato estará liberado para sair do local onde está realizando o Processo Seletivo Agendado, após 30 (trinta) minutos de prova.

3.03. A prova terá a duração de 2 (duas) horas.

3.04. O candidato que não obtiver nota igual ou maior que 2,0 (dois), estará desclassificado e eliminado do Processo Seletivo Agendado.

4. DOS RESULTADOS

4.01. A classificação será feita com base nos candidatos aprovados, em número correspondente às vagas oferecidas por curso e turno no presente Edital, observando-se a disponibilidade de vagas existentes.

4.01.01. A divulgação dos resultados do Processo Seletivo Agendado 2021 dos Cursos de Educação a Distância - EAD será feita de forma imediata, **no prazo de até 01 (um) dia útil após a realização da prova de redação, através de e-mail.**

4.02. Os resultados do certame serão válidos, apenas, para o período a que expressamente se refere o presente Edital.

4.03. O fato de as convocações subsequentes serem feitas quando as aulas já estiverem em curso não significa que haverá abono de faltas nem avaliações fora do calendário e nem calendário especial.

5. DA MATRÍCULA

5.01. A matrícula dos candidatos será realizada **exclusivamente através da internet, em área específica, localizada no endereço eletrônico <https://ead.cesmac.edu.br/inscricao>.**

5.01.01 O candidato terá o **prazo de até 02 (dois) dias úteis**, após a publicação do resultado de aprovação, para iniciar sua matrícula, devendo fazer os seguintes procedimentos:

1. Efetuar o pagamento da 1ª parcela da semestralidade (matrícula). O boleto de pagamento estará disponível no portal do candidato.

2. Anexar no portal do candidato, os documentos abaixo:

- a) Certificado ou Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão do curso médio com data atual;
- b) Comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade;
- c) Carteira de Identidade;
- d) Comprovante de residência (recibo de luz, água ou telefone);
- e) CPF.

3. **Aguardar a validação dos documentos anexados** pela Secretária Geral Acadêmica, **no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis**. A validação poderá ser **confirmada por intermédio de e-mail enviado para o endereço eletrônico do candidato ou pelo portal do aluno**. **Caso haja necessidade de regularização de algum documento, o candidato será comunicado por e-mail.**

4. **Para que a matrícula do candidato seja realizada é obrigatória a celebração virtual do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, nos termos da Lei nº. 9.870, de 23 de novembro de 1999 e do Requerimento de Matrícula, disponíveis no portal do candidato.**

5.01.02. Caso o candidato não efetue sua matrícula no prazo estipulado no item 5.01 deste edital, será convocado o próximo candidato classificado.

5.01.03. Haverá tantas chamadas quantas forem necessárias para completar a quantidade de vagas ofertadas no Processo Seletivo Agendado 2021 dos Cursos de Educação a Distância — EAD.

5.02. Não será admitida matrícula condicional.

5.03. O candidato se compromete apresentar os documentos físicos, obrigatoriamente, sob pena de cancelamento da matrícula, nas Secretarias Acadêmicas da Sede ou dos Polos de EAD localizados no Campus III, Edf. João Sampaio, Praça Centenário, SN, Farol, Maceió/AL, na Clínica Escola de Medicina Veterinária, Rodovia AL-101 Sul, Marechal Deodoro/AL, na Faculdade CESMAC do Sertão, localizada rua Bráulio Montenegro, S/N, Vila Maria, Palmeira dos Índios/AL e na Faculdade CESMAC do Agreste, rua Domingos Correia, 1207, Ouro Preto, Arapiraca/AL, no período de até 30 dias após o início das aulas, os seguintes documentos:

- a) Requerimento de Matrícula, uma via, devidamente assinado;
- b) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, em duas vias, devidamente assinado;
- c) Comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade;
- d) Certificado (original e uma cópia) conclusão do curso médio. **A não apresentação deste documento ensejará a eliminação do candidato no Processo Seletivo Agendado 2021 dos Cursos de Educação a Distância - EAD e a disponibilidade de sua vaga para outro candidato que esteja aguardando nova convocação;**
- e) Histórico Escolar do Curso Médio concluído (original e uma cópia);
- f) Certidão de Nascimento e/ou Casamento (original e uma cópia);
- g) Carteira de Identidade (original e uma cópia);
- h) Título de Eleitor (original e uma cópia);
- i) Certificado de Alistamento Militar ou comprovante de que está em dia com o Serviço Militar, apenas para o sexo masculino (original e uma cópia);
- j) Três fotografias 3x4 recentes, de frente;
- k) Comprovante de residência (recibo de luz, água ou telefone - original e cópia);
- l) CPF (original e uma cópia).

5.04. Será nula de pleno direito a classificação no Processo Seletivo Agendado 2021 dos Cursos de Educação a Distância — EAD, de conformidade com as normas, quanto à matrícula sem a apresentação do comprovante de conclusão do Curso Médio ou Equivalente, elou no caso de desacordo com as normas e condições fixadas no presente Edital e na Legislação em vigor. Se porventura o aluno vier a frequentar as aulas, assinando lista de frequência ou realizar procedimento afim, todos os atos praticados serão nulos e considerados como de má-fé.

5.05. O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais não poderá ser assinado por candidato menor de 18 (dezoito) anos, que não for emancipado, devendo ser assinado pelo responsável ou tutor legalmente constituído, devendo, para tanto, juntar ao mesmo cópia autenticada de seu CPF e RG.

5.07.01. O candidato menor emancipado deverá apresentar cópia autenticada do documento comprobatório da emancipação no momento da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

5.06. Todos os documentos escolares exigidos para matrícula poderão ser sujeitos a exames e diligências, junto à escola de origem e à Secretaria de Educação. Se for comprovada qualquer irregularidade, o aluno terá sua matrícula cancelada, a qualquer tempo.

5.07. A matrícula em cursos do CESMAC implica aceitação das normas contidas em seu Estatuto, Portarias, Resoluções, Editais, avisos complementares e no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

5. 08. O CESMAC se reserva ao direito de:

- a) estabelecer as datas dos encontros presenciais ministrados semestralmente no Polo ao qual o curso está vinculado.

5.09. O aluno que desejar cancelar ou desistir da matrícula, deverá requerê-la, por meio do portal do estudante.

5.09.1. O aluno que solicitar o cancelamento ou desistência até 3 (três) dias úteis antes do início das aulas, fará jus à devolução de 80% (oitenta por cento) do valor pago referente à 1ª parcela da semestralidade, em até 30 (trinta) dias após a formalização do respectivo pedido junto à citada Secretaria.

5.09.2. Depois do início das aulas são devidas as mensalidades que se vencerem até o mês em que for requerido o cancelamento ou desistência, uma vez que os serviços ficaram à disposição do aluno.

5.09.3. A desistência e o cancelamento não implicarão quitação dos débitos vencidos até aquela data e deverão ser requeridos formalmente à Secretaria Acadêmica do Polo, sob pena de manterem-se as obrigações contratuais do aluno, inclusive a de adimplir com todas as parcelas previstas no contrato.

5.10. As aulas dos Cursos de Graduação EAD do CESMAC terão início conforme calendário abaixo:

ANO	ENTRADA	INÍCIO DAS AULAS	INÍCIO CAPTAÇÃO	TÉRMINO CAPTAÇÃO
2021	E1	22/02/2021	19/10/2020	15/03/2021
2021	E2	03/05/2021	16/03/2021	14/05/2021
2021	E3	02/08/2021	15/05/2021	21/08/2021
2021	E4	13/10/2021	22/08/2021	29/10/2021

6. VALORES DAS ANUIDADES ESCOLARES

6.01. Não será aplicado desconto nas mensalidades pagas com pontualidade (adimplência), para os Cursos de Graduação do CESMAC ofertados na modalidade Cursos de Educação a Distância — EAD

6.01.01. O valor da anuidade escolar para o ano letivo 2021 dos cursos ofertados pelo **CESMAC**, fixados de acordo com a Lei Nº. 9870, de 23/11/99 e o Decreto Nº. 3274, 06/12/99, está publicado no endereço eletrônico www.ead.cesmac.edu.br.

6.01.02. Os valores das anuidades/mensalidades serão reajustados anualmente e serão publicados nos quadros de aviso do CESMAC e no endereço eletrônico www.ead.cesmac.edu.br.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.01. No processo de classificação, ocorrendo empate entre dois ou mais candidatos, terá prioridade o candidato de maior idade.

7.02. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão decididos pela CEPROS em caráter irrecorrível.



7.03. Fica eleito o foro da Cidade de Maceió, com exclusão e renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo.

7.04. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maceió, 19 de outubro de 2020.

João Rodrigues Sampaio Filho
Reitor do Centro Universitário CESMAC